

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2022

Processo de seleção para estágio de Graduação no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

O(a) Procurador(a)/Promotor(a) de Justiça, Dr(a). DORENIDES GUERRA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº. 19.19.8448.0017839/2022-79, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de Graduação para atuarem junto à 2ª Promotoria de Justiça do Pinheirinho – Curitiba/PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça do Pinheirinho – Curitiba/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO**, o interessado deverá:

- 3.1.a. ser estudante do curso de **graduação** e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,
- 3.1.b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da **VESPERTINO**;
- 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de **graduação** em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de julho de 2022 a 14 de julho de 2022**.

4.2. Para requerer sua inscrição, **o candidato deverá encaminhar o pedido, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, para o e-mail curitiba.pinheiro2@mppr.mp.br**, aos cuidados de Ana Claudia de Batista Fernandes e Yngridy Primieri Faria, informando:

- 4.2.a. nome completo;
- 4.2.b. data de nascimento;
- 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
- 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.2.f. preenchimento da ficha de inscrição em anexo.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3327-5025.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova

O local e data das provas será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para

prevenção da contaminação pela COVID-19.

5.1. A prova se realizará no dia **18 de julho de 2022, das 9h às 11h30**.

5.1. O candidato terá o período de **2h30 (duas horas e trinta minutos) para concluir a prova**.

5.2. O candidato será informado através do telefone ou e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.

5.3. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

5.5.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

5.5.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.6. Será excluído do exame o candidato que:

5.6.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;

5.6.b. se identificar na folha de respostas;

5.6.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

5.6.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

5.6.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

5.6.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

6.1. Uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

Constituição Federal de 1998: Título IV: Capítulo IV, Seção I (Do Ministério Público; Capítulo VII (Da Família, da Criança, do adolescente, do Jovem);

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990): Título I (Das Disposições Preliminares); Título II: Capítulo III (Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária) e Capítulo IV (Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer); Parte especial. Título I: Capítulo II (Das Entidades de Atendimento); Título II: Capítulos I e II (Das Medidas de Proteção); Título V (Do Conselho Tutelar), Capítulos I a V; Título VI (Do Acesso à Justiça) Capítulo II (Da Justiça da Infância e da Juventude: Seção II; Capítulo V (Do Ministério Público) e Capítulo VII (Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos);

Código Civil: Interdição. Direito de Família: Dissolução Da Sociedade e do Vínculo Conjugal: Divórcio e Emenda Constitucional nº 66/2010. Filiação: guarda, período de convivência, investigação de paternidade (Lei nº. 8.560/1992 e alterações), negatória de paternidade e reconhecimento de filhos. Alienação Parental (Lei nº. 12.318/2010). Alimentos: Lei de Alimentos (Lei nº. 5.478/1968 e alterações) e Lei de Alimentos Gravídicos (Lei nº. 11.804/2008). **Código de Processo Civil:** Ação de

alimentos, revisional de alimentos e exoneração de alimentos. Execução de Alimentos: prisão e penhora. Súmulas. Rito ordinário, ação de conhecimento, cumprimento de sentença, parte geral.

- 6.2. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este, em local, data e horário definidos oportunamente, com a publicação do respectivo edital, após a publicação do resultado da primeira etapa.
7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
 - 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 7.3. **Será reprovado o candidato que não obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos na prova teórica e na entrevista.**
 - 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
 - 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
 - 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
 - 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
 - 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail curitiba.pinheiro2@mppr.mp.br.
8. Da convocação
 - 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
 - 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
 - 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
 - 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irrevogável.
 - 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
 - 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR. Disponível no seguinte endereço:
 - 8.8. <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>
 - 8.9. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por
DORENIDES GUERRA PIRES
Dados: 2022.07.06 14:55:59 -03'00'

DORENIDES GUERRA PIRES

Promotora de Justiça

